

9 de junho de 2026  
 COMÉRCIO INTERNACIONAL  
 Abril de 2026

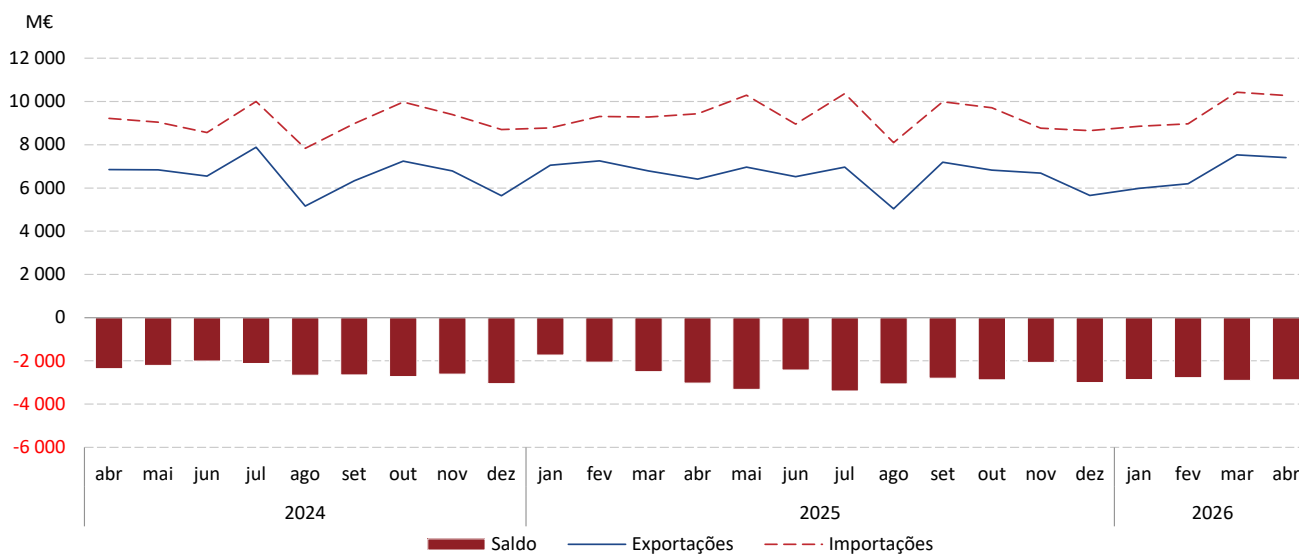
## EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES AUMENTARAM EM ABRIL

Em **abril de 2026**, as exportações e as importações de bens registaram variações homólogas nominais de, respetivamente, +15,5% e +8,9% (+11,0% e +12,3%, pela mesma ordem, em março de 2026). Quando excluídas as transações sem transferência de propriedade (TTE), isto é, transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda, os aumentos foram mais expressivos em ambos os fluxos: +16,9% nas exportações e +15,3% nas importações (+14,9% e +12,7%, respetivamente, em março de 2026). O défice da balança comercial de bens atingiu 2 883 milhões de euros, desagravando-se em 149 milhões de euros face a abril do ano anterior. No entanto, excluindo as TTE, o défice comercial aumentou 306 milhões de euros, totalizando 2 958 milhões de euros.

Em abril de 2026, o índice de valor unitário (preços) das exportações manteve a trajetória de crescimento iniciada no mês anterior, registando uma variação positiva de 3,2% (+0,4% em março de 2026 e -1,7% em abril de 2025). Nas importações, registou-se a primeira variação positiva (+2,6%; -2,6% em março de 2026 e -1,7% em abril de 2025), desde fevereiro de 2025.

Figura 1

### RESULTADOS MENSAIS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL EXPORTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E SALDO

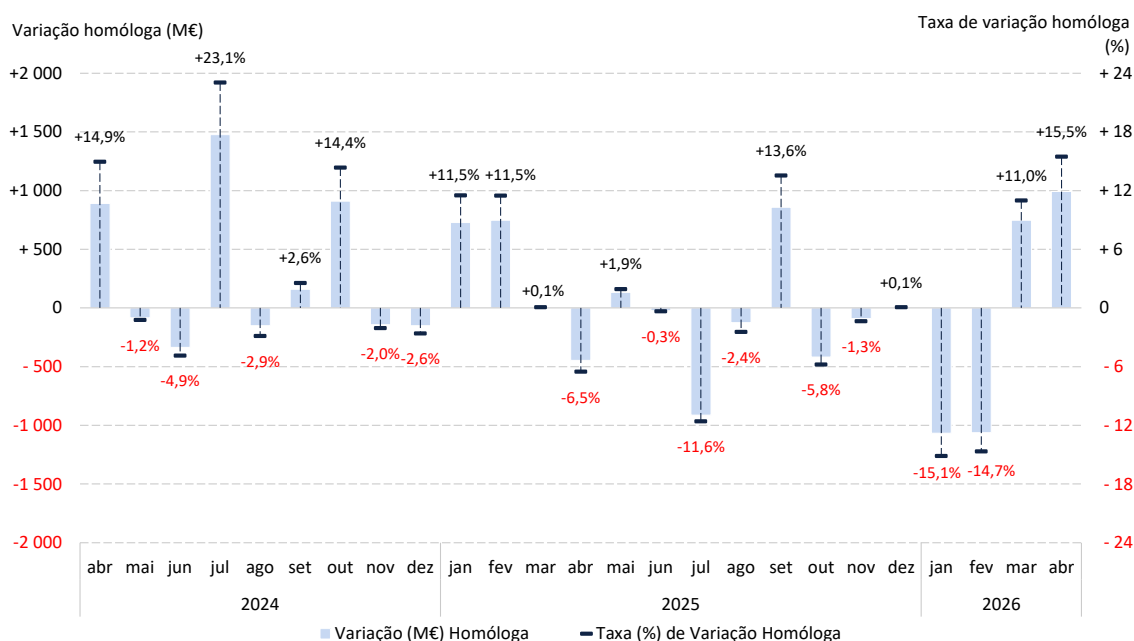


## EXPORTAÇÕES AUMENTARAM EM TODAS AS CATEGORIAS DE PRODUTOS EM ABRIL

Em abril de 2026, observou-se uma aceleração do crescimento das exportações de bens, que aumentaram 15,5% em termos homólogos (+11,0%, em março de 2026). Quando excluídas as TTE, ou seja, as transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade)<sup>1</sup>, o acréscimo das exportações foi superior, +16,9% face ao período homólogo (+14,9% no mês anterior).

Figura 2

### VARIAÇÕES HOMÓLOGAS DAS EXPORTAÇÕES (M€ E TAXAS (%))



Excluindo *Combustíveis e lubrificantes*, as exportações aumentaram 14,3% (após +10,0%, em março), em resultado do aumento das transações desta categoria de produtos em abril (+32,0% face ao período homólogo), essencialmente devido ao aumento de preço (+30,2%), uma vez que em volume apenas se registou uma subida de 1,4%.

Em abril de 2026, os índices de valor unitário (preços) das exportações registaram uma variação positiva de +3,2% (+0,4% em março; -1,7% em abril de 2025), mantendo a trajetória de crescimento iniciada no mês passado. Excluindo os produtos petrolíferos, a variação foi de +1,3% (variação nula no mês anterior e -0,5% em abril de 2025).

Em cadeia, as exportações diminuíram 1,7% em abril, após um crescimento de 21,6% em março de 2026. Quando excluídas as TTE, registou-se um decréscimo de 2,0% (+22,7% no mês anterior).

No trimestre terminado em abril de 2026, as exportações aumentaram 3,3% face ao período homólogo (-6,6% no 1º trimestre de 2026). Excluindo as TTE, registou-se um acréscimo de 8,3% (+0,7% no 1º trimestre de 2026).

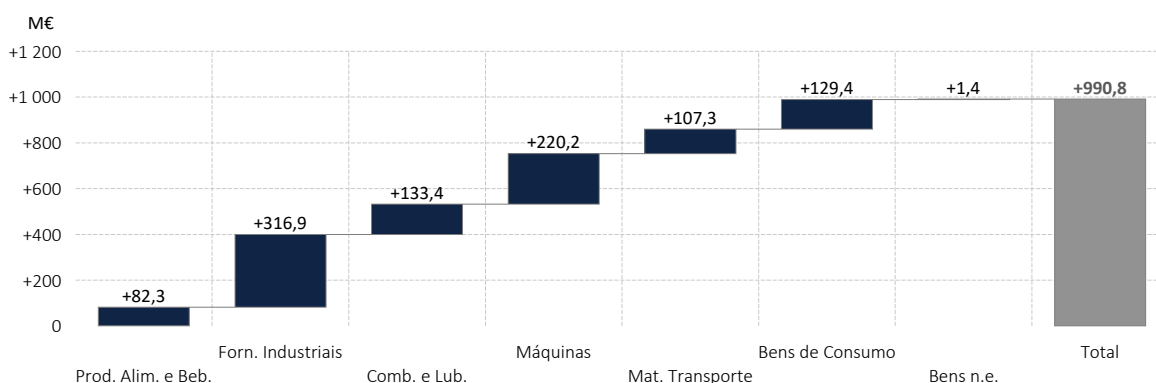
Em termos acumulados no ano, as exportações diminuíram 1,4% no 1º quadrimestre de 2026, em termos homólogos (+3,9% no mesmo período de 2025). No entanto, quando excluídas as transações sem transferência de propriedade

<sup>1</sup> Ver notas metodológicas 2 e 3 para mais detalhe sobre a natureza das transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda.

(TTE), as exportações registaram um acréscimo de 4,6% nestes primeiros quatro meses do ano (-1,8% no período homólogo de 2025).

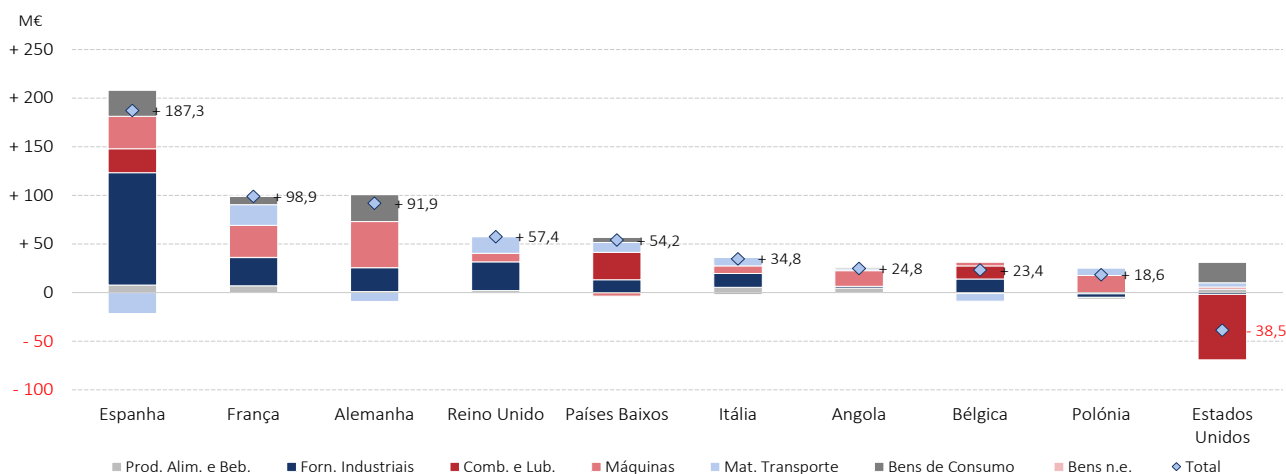
Em termos de categorias de produtos, em abril de 2026, destacaram-se os acréscimos das exportações de *Fornecimentos industriais* (+15,8%), principalmente de *Metais comuns*, e de *Máquinas e outros bens de capital* (+23,1%).

Figura 3  
VARIAÇÕES HOMÓLOGAS NAS EXPORTAÇÕES (M€), POR CGCE



Entre os principais países parceiros de 2025, destacaram-se, em abril de 2026, os acréscimos das exportações para Espanha (+11,1%), França (+12,5%) e Alemanha (+12,0%). Relativamente a Espanha, o aumento das exportações resultou, principalmente, do acréscimo nas transações de *Fornecimentos industriais*. França destacou-se pelos acréscimos de *Máquinas e outros bens de capital* e de *Fornecimentos industriais*. No caso da Alemanha, o acréscimo resultou, sobretudo, do aumento das *Máquinas e outros bens de capital*, dos *Bens de consumo* e dos *Fornecimentos industriais*.

Figura 4  
VARIAÇÕES HOMÓLOGAS (M€) DAS EXPORTAÇÕES, POR PAÍS PARCEIRO (TOP10) E CGCE

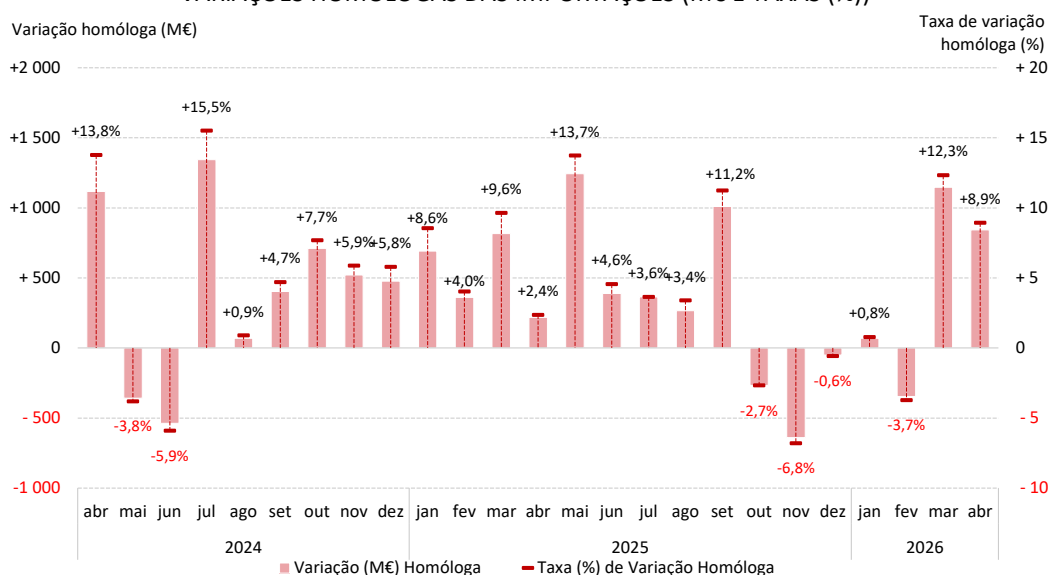


## TRANSAÇÕES SEM TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE ATENUARAM SUBIDA DAS IMPORTAÇÕES EM ABRIL

Em abril de 2026, as importações de bens aumentaram 8,9% face ao período homólogo (+12,3% em março de 2026). As transações TTE, ou seja, transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade)<sup>2</sup>, registaram um decréscimo significativo, pelo que, quando excluído este tipo de movimentos, as importações registaram um crescimento mais acentuado, +15,3% (+12,7%, em março de 2026).

Figura 5

### VARIAÇÕES HOMÓLOGAS DAS IMPORTAÇÕES (M€ E TAXAS (%))



Excluindo *Combustíveis e lubrificantes*, as importações cresceram 6,3% em abril de 2026 (+13,2%, em março de 2026).

Os índices de valor unitário (preços) das importações apresentaram uma variação positiva, a primeira desde fevereiro de 2025, fixando-se em +2,6% (-2,6% em março de 2026; -1,7% em abril de 2025). Excluindo os produtos petrolíferos, a variação dos preços foi nula (-1,2% em março de 2026; -0,5% em abril de 2025).

Face ao mês anterior, as importações diminuíram 1,5% em abril (+16,4% em março de 2026). Se excluídas as TTE, a variação foi idêntica, após +16,4% no mês anterior.

No trimestre terminado em abril de 2026, as importações aumentaram 5,9% em relação a igual período do ano anterior (+3,2% no 1º trimestre de 2026). Excluindo as transações TTE, o acréscimo foi de 8,8% (+4,8% no 1º trimestre de 2026). Esta evolução resultou, sobretudo, dos acréscimos das *Máquinas e outros bens de capital*, que aumentaram 19,1%, refletindo principalmente as importações de *Máquinas e aparelhos* provenientes dos Países Baixos, e do *Material de transporte* (+17,0%), principalmente *Aviões*.

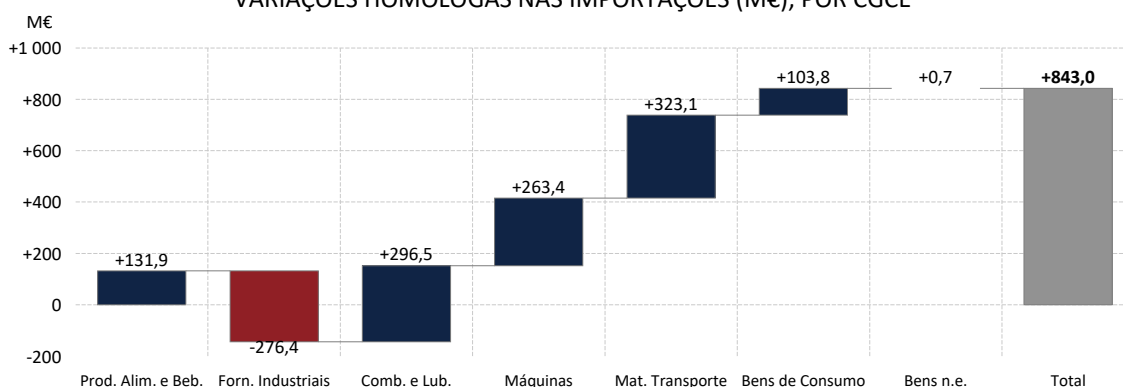
Em termos acumulados no ano, as importações aumentaram 4,7% no 1º quadrimestre de 2026, em termos homólogos (+6,0% no mesmo período de 2025). Quando excluídas as transações sem transferência de propriedade (TTE), este crescimento foi ainda mais acentuado (+7,4%; +3,8% no 1º quadrimestre de 2025).

<sup>2</sup> Ver notas metodológicas 2 e 3 para mais detalhe sobre a natureza das transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda.

Em abril de 2026, os maiores acréscimos ocorreram no *Material de transporte* (+22,5%), sobretudo *Automóveis de passageiros* provenientes de Espanha, nos *Combustíveis e lubrificantes* (+37,0%), em certa medida em resultado da subida dos preços destes produtos (+34,2%), uma vez que o acréscimo em volume foi pouco significativo (+2,1%), e nas *Máquinas e outros bens de capital* (+17,8%), principalmente dos Países Baixos. Salienta-se ainda o decréscimo das importações de *Fornecimentos industriais* (-9,0%), maioritariamente produtos *Químicos* provenientes da Irlanda com vista a trabalho por encomenda (sem transferência de propriedade).

Figura 6

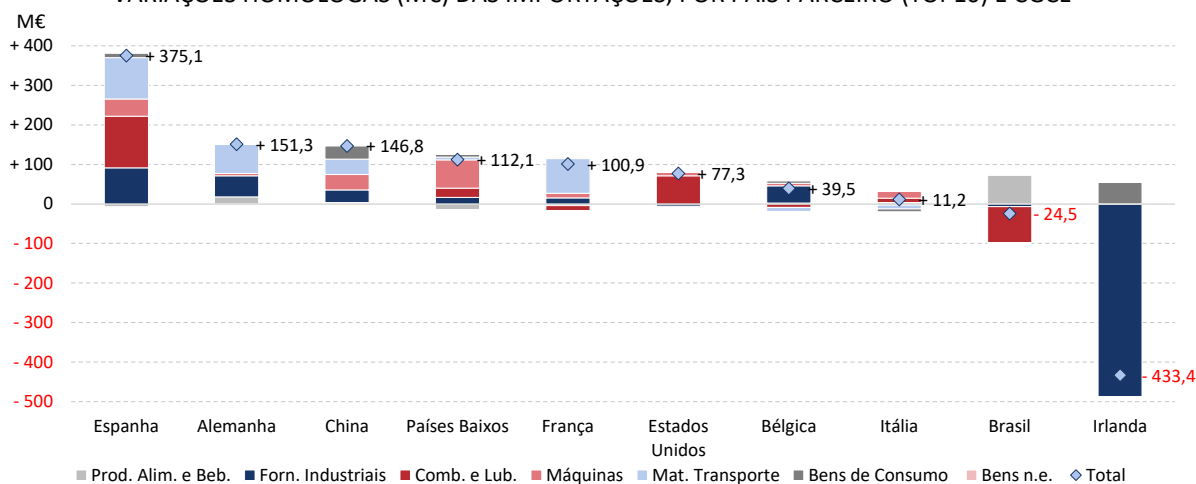
## VARIAÇÕES HOMÓLOGAS NAS IMPORTAÇÕES (M€), POR CGCE



Em abril de 2026, considerando os principais países parceiros de 2025, destacam-se os acréscimos das importações provenientes de Espanha (+13,0%), principalmente *Combustíveis e lubrificantes* e *Material de transporte* (sobretudo *Automóveis de passageiros*). Em sentido contrário, destaca-se o decréscimo das importações provenientes da Irlanda (-79,1%), evidenciando-se os *Fornecimentos industriais*, nomeadamente produtos *Químicos*, correspondente, em grande parte, a transações com vista a trabalho por encomenda (sem transferência de propriedade).

Figura 7

## VARIAÇÕES HOMÓLOGAS (M€) DAS IMPORTAÇÕES, POR PAÍS PARCEIRO (TOP10) E CGCE

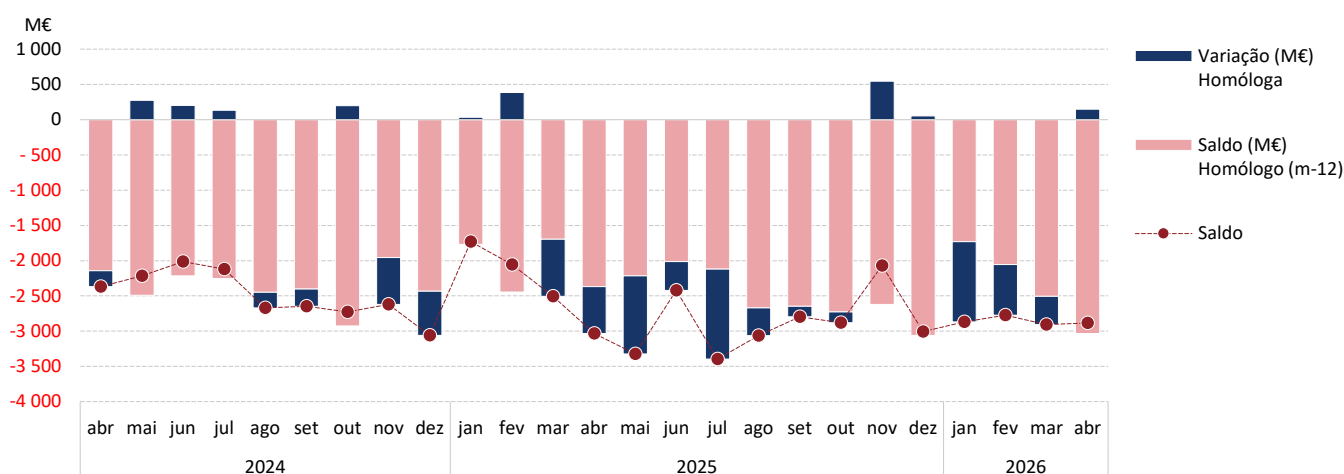


## DÉFICE DA BALANÇA COMERCIAL DE BENS DIMINUIU EM ABRIL

Em abril de 2026, o défice da balança comercial de bens atingiu 2 883 milhões de euros, o que representa desagrvamentos de 149 milhões quando comparado com abril de 2025 e de 24 milhões face ao mês anterior. Excluindo as transações TTE, o défice da balança comercial de bens totalizou 2 958 milhões de euros, refletindo um agravamento de 306 milhões em termos homólogos e um ligeiro desagrvamento de 7 milhões face ao mês anterior.

A categoria de *Fornecimentos industriais* foi a que mais contribuiu para o desagrvamento do défice em abril, com uma diminuição de 593 milhões de euros.

Figura 8  
 SALDO DA BALANÇA COMERCIAL NOS ÚLTIMOS 25 MESES



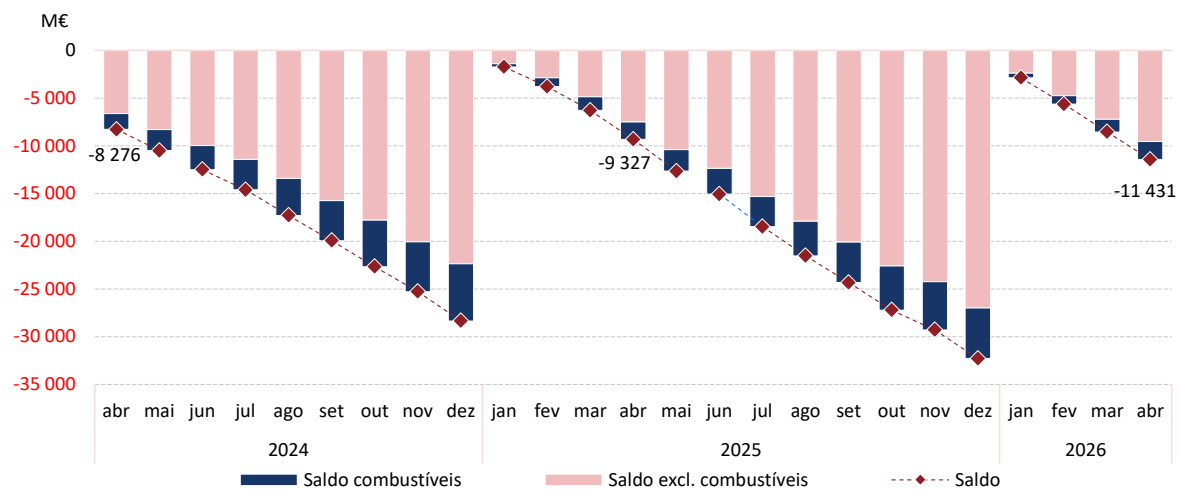
Os *Combustíveis e lubrificantes* representaram 19,0% do défice da balança comercial de bens em abril de 2026 (15,4% em março de 2026; 12,7% em abril de 2025). Expurgado o efeito destes produtos, o défice da balança comercial situou-se em 2 334 milhões de euros, refletindo desagrvamentos de 312 milhões face a abril de 2025 e de 125 milhões em relação ao mês anterior.

No trimestre terminado em abril de 2026, e face ao período homólogo, as importações aumentaram mais que as exportações, originando um agravamento de 968 milhões de euros no défice, que atingiu 8 563 milhões de euros, maioritariamente em resultado das variações do *Material de transporte* e das *Máquinas e outros bens de capital*. Excluídas as TTE, o agravamento foi menos pronunciado (814 milhões de euros, para 8 790 milhões de euros).

Em termos acumulados no ano, o défice da balança comercial de bens atingiu 11 431 milhões de euros no 1º quadrimestre de 2026, refletindo um agravamento de 2 104 milhões em termos homólogos. Quando excluídas as TTE, o défice da balança comercial de bens totalizou 11 531 milhões de euros, com um agravamento de 1 440 milhões face ao 1º quadrimestre de 2025.

Figura 9

SALDO DA BALANÇA COMERCIAL NOS ÚLTIMOS 25 MESES  
VALORES ACUMULADOS NO ANO



## Índices Trimestrais de Valor Unitário do Comércio Internacional de Bens

Dando cumprimento ao calendário de divulgação dos Índices Trimestrais de Valor Unitário do Comércio Internacional, incluem-se neste destaque os resultados do 1º trimestre de 2026, com base nas estatísticas do Comércio Internacional de Bens relativas a março de 2026, divulgadas a 40 dias (em 9 de maio de 2026).

No 1º trimestre de 2026, o índice de valor unitário das exportações registou uma variação de -1,6%, mantendo a trajetória decrescente iniciada no 2º trimestre de 2023, apenas interrompida no 3º trimestre de 2024. Da mesma forma, o índice de valor unitário das importações registou uma variação de -3,2%, mantendo também a trajetória decrescente iniciada no mesmo trimestre. Excluindo os produtos petrolíferos, as variações homólogas também foram negativas nos índices de valor unitário, -1,3% nas exportações e -1,5% nas importações, com trajetórias idênticas às das séries relativas aos totais.

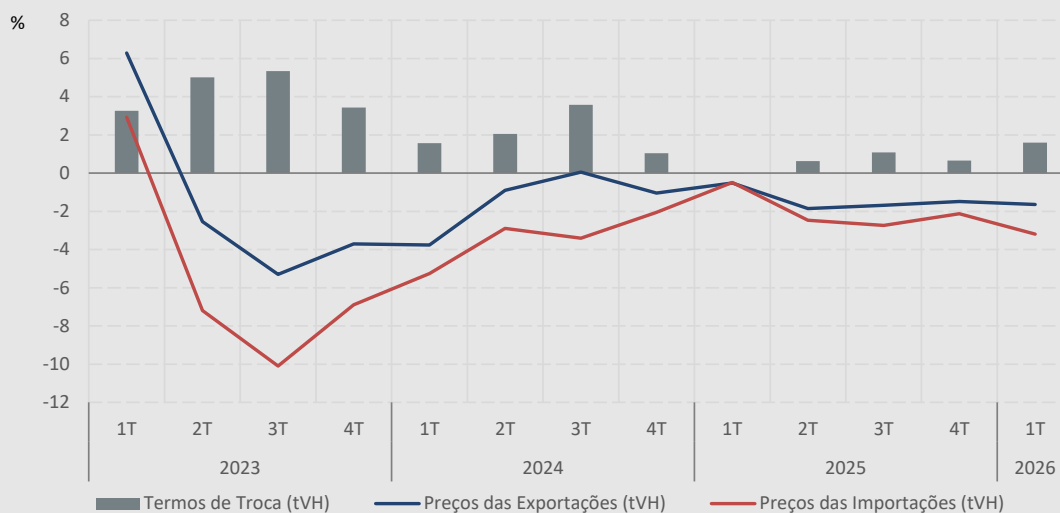
No 1º trimestre de 2026, registou-se novamente um ganho nos termos de troca (preço relativo das exportações em termos das importações), acelerando face ao trimestre anterior.

Quadro 1. Taxa de Variação (%) – Preço

FLUXO	TAXA DE VARIAÇÃO (%) PREÇO	2023				2024				2025				2026				
		TRIMESTRE				TRIMESTRE				TRIMESTRE				TRIMESTRE				
		1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	
EXPORTAÇÃO	TOTAL	6,3	-2,5	-5,3	-3,7	-3,8	-0,9	0,0	-1,0	-0,5	-1,9	-1,7	-1,5	-1,6				
	TOTAL EXCLUINDO PRODUTOS PETROLÍFEROS	7,0	1,8	-1,1	-2,7	-3,2	-1,6	0,1	-0,4	-0,1	-0,7	-0,7	-1,2	-1,3				
IMPORTAÇÃO	TOTAL	2,9	-7,2	-10,1	-6,9	-5,3	-2,9	-3,4	-2,1	-0,5	-2,5	-2,7	-2,1	-3,2				
	TOTAL EXCLUINDO PRODUTOS PETROLÍFEROS	3,7	-2,7	-4,1	-4,8	-5,0	-4,0	-3,3	-0,5	-0,4	-1,0	-1,5	-1,7	-1,5				

NOTA: Produtos petrolíferos - CPA 06 (*Petróleo bruto e gás natural*) e 19 (*Coque e produtos petrolíferos refinados*)

Figura 10. Evolução dos Termos de Troca





Os índices trimestrais relativos ao período 2012-2026 estão disponíveis como indicadores no portal, incluindo ainda os correspondentes índices de valor e índices de volume.

[Índices trimestrais de valor unitário das importações \(Taxa de variação homóloga, valor - %\) por Tipo de bem, produto por atividade \(CPA 2008\)](#)

[Índices trimestrais de valor unitário das exportações \(Taxa de variação homóloga, valor - %\) por Tipo de bem, produto por atividade \(CPA 2008\)](#)

[Índices trimestrais de valor unitário das importações \(Taxa de variação homóloga, preço - %\) por Tipo de bem, produto por atividade \(CPA 2008\)](#)

[Índices trimestrais de valor unitário das exportações \(Taxa de variação homóloga, preço - %\) por Tipo de bem, produto por atividade \(CPA 2008\)](#)

[Índices trimestrais de valor unitário das importações \(Taxa de variação homóloga, volume - %\) por Tipo de bem, produto por atividade \(CPA 2008\)](#)

[Índices trimestrais de valor unitário das exportações \(Taxa de variação homóloga, volume - %\) por Tipo de bem, produto por atividade \(CPA 2008\)](#)

## NOTA METODOLÓGICA

1. O Comércio Internacional integra a informação estatística relativa às trocas comerciais de bens com a União Europeia (Comércio Intra-UE) e os Países Terceiros (Comércio Extra-UE). No que se refere ao comércio com a União Europeia, são produzidas estimativas para as não respostas, assim como para as empresas que se encontram abaixo dos limiares de assimilação (que isentam da obrigatoriedade de prestação da informação um conjunto significativo de empresas). A partir do mês de fevereiro de 2020, o Reino Unido é considerado nos Países Terceiros. Para efeitos de comparação neste destaque, as análises face ao mês homólogo ou face ao mês anterior consideram o Reino Unido como fazendo parte dos Países Terceiros nesses períodos.
2. Como princípio geral, nas estatísticas do Comércio Internacional de Bens, os fluxos de bens são registados de acordo com o seu movimento físico, ou seja, ao cruzarem as fronteiras do território estatístico, sendo este conceito independente das mudanças de propriedade. Embora a utilização do termo “comércio” nas “estatísticas do comércio internacional de bens” reflita o papel dominante das transações de compra e venda no contexto dos movimentos transfronteiriços de bens, muitos outros movimentos de bens entre países, que não resultam de transações de compra e venda, são igualmente abrangidos pelas estatísticas do comércio internacional de bens. São disso exemplo as transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade), que têm tratamento distinto para efeitos de registo em Contas Nacionais, o que se pode traduzir em diferenças significativas na magnitude das transações contabilizadas entre os dois âmbitos de produção estatística.
3. Transações com vista a ou na sequência de trabalho por encomenda (sem transferência de propriedade): o trabalho por encomenda inclui operações de transformação, construção, montagem, melhoria, renovação, modificação, conversão, com o objetivo de produzir um item novo ou realmente melhorado. Não implica necessariamente uma mudança na classificação do produto. Nestas operações não existe alteração da propriedade económica dos bens. Nas importações de bens com vista a um trabalho por encomenda (código da natureza da transação 41/42), o valor corresponde ao valor de mercado estimado dos bens destinados a transformação. Concluído o trabalho por encomenda, os bens exportados (código da natureza da transação 51/52) são registados nas estatísticas do Comércio Internacional de bens, de tal modo que o valor inclui o valor original dos bens que chegaram para transformação, acrescido do preço do material e peças adicionadas em Portugal e do custo de transformação. Os trabalhos de reparação não estão incluídos nas transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda.
4. Para simplificação, no âmbito do Comércio Internacional de Bens, as transações podem ser agrupadas, pela sua natureza, em:
  - [TTP] Transações com transferência de propriedade (com ou sem compensação financeira), de que são exemplo as vendas/compras, devoluções e movimentos para/de armazém;
  - [TTE] Transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade), de que são exemplo os trabalhos de processamento;
  - [OUT] Outras transações, onde se incluem movimentos subjacentes a operações de aluguer, empréstimo e leasing operacional superior a 24 meses.
5. Para simplificação da terminologia associada às estatísticas do Comércio Internacional, é efetuada apenas a referência a “importações” e “exportações”, sendo, contudo, identificado o mercado respetivo (Intra-UE, Extra-UE e Comércio Internacional, que congrega ambos os mercados).

Neste “Destaque”, utilizam-se os seguintes apuramentos:

- 2023: Comércio Intra-UE - resultados definitivos de janeiro a dezembro  
 Comércio Extra-UE - resultados definitivos de janeiro a dezembro.
- 2024: Comércio Intra-UE - resultados definitivos de janeiro a dezembro  
 Comércio Extra-UE - resultados definitivos de janeiro a dezembro.
- 2025: Comércio Intra-UE - resultados mensais preliminares de janeiro a dezembro;  
 Comércio Extra-UE - resultados mensais preliminares de janeiro a dezembro.
- 2026: Comércio Intra-UE - resultados mensais preliminares de janeiro a abril;  
 Comércio Extra-UE - resultados mensais preliminares de janeiro a abril.

6. Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas indicadas.
7. Taxa de variação mensal em cadeia: compara o nível de cada variável entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente da evolução de cada variável, o valor desta taxa é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos num ou em ambos os meses comparados.
8. Taxa de variação homóloga: compara o nível de cada variável entre o período corrente e o mesmo período do ano anterior. A sua evolução está menos sujeita a oscilações de natureza sazonal podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados nos períodos específicos comparados.
9. Revisões: com a divulgação dos resultados definitivos do ano de 2021, procedeu-se a um ajustamento na política de revisões aplicada nas estatísticas do Comércio Internacional, antecipando-se em 1 mês a divulgação dos resultados anuais definitivos, o que permite a sua incorporação nos dados das Contas Nacionais Anuais e da Balança de Pagamentos. Assim, em cada mês continua a ser publicada a informação relativa ao mês *m* (a 40 dias) e são revistos os 4 meses anteriores. A divulgação dos resultados anuais preliminares do ano *N* ocorre em junho de *N+1*, ou seja, aquando da última (4ª) revisão do mês de dezembro. A divulgação de resultados definitivos ocorre em agosto de *N+1*. A informação divulgada mensalmente incorpora revisões de rotina nos dados das transações intra-UE, em resultado da substituição de estimativas por respostas entretanto recebidas e, em menor grau, da substituição de valores previamente declarados por correções reportadas pelas empresas. A tabela seguinte permite avaliar o impacto dessas revisões na taxa de variação homóloga (a 3 meses) publicada no destaque anterior:

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA - JANEIRO A MARÇO DE 2026		
	PUBLICAÇÃO ANTERIOR	PUBLICAÇÃO ATUAL
EXPORTAÇÕES	-6,5	-6,6
IMPORTAÇÕES	2,7	3,2

**Nota suplementar:** No quadrimestre terminado em março, registaram-se transações nos grupos de produtos *Máquinas e aparelhos* e *Veículos e outro material de transporte* que não puderam ser incorporadas atempadamente em apuramentos anteriores. Tal situação deve-se ao facto de envolverem operadores económicos de introdução muito recente em Portugal, cuja identificação prévia não foi possível com base na informação administrativa complementar disponível para as Estatísticas do Comércio Internacional de Bens. As revisões observadas nos dados mensais do fluxo de importação, de magnitude superior ao habitual, decorrem fundamentalmente deste fator.

10. A nomenclatura CGCE – Classificação por Grandes Categorias Económicas não inclui o Ouro para uso monetário (NC 71082000) e as Moedas, incluídas as moedas com curso legal (exceto medalhas, moedas montadas em objetos de adorno pessoal, moedas com carácter de objetos de coleção, com valor numismático, desperdícios e resíduos) (NC 71189000). O somatório das várias categorias da CGCE pode não corresponder ao total do comércio devido a essas exclusões, mas também por questões de confidencialidade.
11. O Comércio Intra-UE alocado à Zona Euro passou a incluir, a partir dos dados de 2017, os abastecimentos e provisões de bordo da UE, que nos anos anteriores está alocado à Zona não Euro. Contudo, dado o seu reduzido peso no total das transações (inferior a 0,1%), os dados são comparáveis em toda a série disponível. As transações de bens com a Croácia passaram a ser incluídas na Zona Euro, apenas a partir de janeiro de 2023 e as da Bulgária a partir de janeiro de 2026, mês de referência da informação. A desagregação por países está disponível nos quadros anexos a este destaque e nos indicadores estatísticos disponíveis no Portal do INE.
12. Dando cumprimento ao Regulamento de Execução (UE) 2020/1197 (no anexo V, secção 2, ponto 2, a alínea a)), a partir de janeiro 2024 (mês de referência), os bens comunitários que entram em Portugal com destino ao mercado Extra – quasi-exportações – deixam de ser apuráveis no âmbito do Comércio Internacional de Bens em Portugal, passando essa informação a ser enviada para o Estado-Membro correspondente, no âmbito da troca de microdados, para que este as possa incluir na compilação das suas exportações. De igual forma, Portugal também passou a receber mensalmente de outros Estados-Membros informação de exportações extra-UE, que integra, após validação, na compilação dos dados do Comércio Internacional de Bens no respetivo mês de referência.
13. Índices de Valor Unitário do Comércio Internacional de Bens

Os índices de valor unitário mensais relativos ao mês de abril de 2026 são disponibilizados com a publicação deste destaque no Portal do INE (ver ligações infra). Com a divulgação dos índices trimestrais relativos ao 1º trimestre de 2026, os índices mensais de janeiro, fevereiro e março de 2026 foram ajustados, garantindo assim a sua consistência temporal (método de Chow-Lin).

- [Índices mensais de valor unitário das exportações \(Taxa de variação homóloga, preço - %\)](#)
- [Índices mensais de valor unitário das exportações \(Taxa de variação homóloga, valor - %\)](#)
- [Índices mensais de valor unitário das exportações \(Taxa de variação homóloga, volume - %\)](#)
- [Índices mensais de valor unitário das importações \(Taxa de variação homóloga, preço - %\)](#)
- [Índices mensais de valor unitário das importações \(Taxa de variação homóloga, valor - %\)](#)
- [Índices mensais de valor unitário das importações \(Taxa de variação homóloga, volume - %\)](#)

O Universo de partida para os índices mensais corresponde ao Comércio Internacional de Bens, apurado a 40 dias para o mês de referência, sendo utilizados os resultados mais atuais disponíveis nesse momento para ambos os períodos (mês e mês homólogo). Nos índices trimestrais, são utilizados os resultados definitivos de 2012 a 2024 e os resultados preliminares de 2025 e 2026. Os índices mensais são consistentes temporalmente com os índices trimestrais (40 dias), utilizando-se para o efeito o método de Chow-Lin.

Nos dados do Comércio Internacional de Bens são excluídos, para efeitos de cálculo dos Índices de Valor Unitário, alguns registos

considerados pouco significativos no total transacionado e que correspondem a transações com valor estatístico inferior a 1 000 euros e em função do nº de observações NPC/Zona Económica/NC8, bem como os capítulos 98 e 99 da NC e as NC8 com massa líquida inferior a 0,5 Kg. É, no entanto, garantida a representatividade da amostra em cada grupo de produtos, atingindo uma cobertura total superior a 80%.

Os índices de preço (valor unitário) são calculados ao nível mais fino da informação (cerca de 9 500 posições NC8), sendo posteriormente agregados em forma de índices de preço de Paasche, ao nível da CPA (Classificação de Produtos por Atividade), para os índices trimestrais e ao nível do total e do total excluindo produtos petrolíferos para os índices mensais. Os índices calculados traduzem variações relativamente ao mesmo período do ano anterior (homólogo). É importante referir que, tratando-se de índices de valor unitário e não de índices de preços efetivos, a sua variação reflete, além da variação de preços, efeitos da alteração da composição e de qualidade dos bens considerados a cada nível fino de informação.

A divulgação dos Índices de Valor Unitário do Comércio Internacional de Bens é assegurada de acordo com o seguinte calendário:

PERÍODO REFERÊNCIA	ÍNDICES MENSIS INDICADORES	ÍNDICES TRIMESTRAIS INDICADORES
		TRIMESTRE DE REFERÊNCIA
JANEIRO	12-03-2026	4º TRIM/25
FEVEREIRO	09-04-2026	
MARÇO	08-05-2026	
ABRIL	09-06-2026	1º TRIM/26
MAIO	10-07-2026	
JUNHO	07-08-2026	
JULHO	09-09-2026	2º TRIM/26
AGOSTO	09-10-2026	
SETEMBRO	09-11-2026	
OUTUBRO	10-12-2026	3º TRIM/26
NOVEMBRO	08-01-2027	
DEZEMBRO	08-02-2027	

Os índices trimestrais relativos ao período 2012-2026 estão disponíveis como indicadores no Portal, com informação desagregada por Classificação de Produtos por Atividade (CPA), incluindo ainda os correspondentes índices de valor e índices de volume.

Os índices mensais relativos ao período 2012-2026 estão disponíveis como indicadores no Portal, com informação ao nível do total e total excluindo produtos petrolíferos, incluindo ainda os correspondentes índices de valor e índices de volume.



## SIGLAS E DESIGNAÇÕES

CGCE – Classificação por Grandes Categorias Económicas Rev.3

CI – Comércio Internacional

CIF – Custo, Seguro e Frete

CPA – Classificação de Produtos por Atividade, versão 2.1

FOB – Franco a Bordo

NC – Nomenclatura Combinada

OUT - Outras transações

TTP - Transações com transferência de propriedade (com ou sem compensação financeira)

TTE - Transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade)

UE – União Europeia

## SINAIS CONVENCIONAIS

ə – Valor inferior a metade do módulo da unidade utilizada

Poderá consultar mais informação estatística sobre o tema do [Comércio Internacional no portal do INE](#).

**Nota suplementar:** Os resultados divulgados com este destaque poderão estar sujeitos a revisões de maior magnitude do que é habitual nas próximas divulgações, em virtude do impacto das alterações nos sistemas eletrónicos de declaração aduaneira na informação administrativa utilizada na compilação das estatísticas do Comércio Internacional de Bens.

Data do próximo destaque mensal – 10 de julho de 2026

Data do próximo destaque Estimativa rápida 2º trimestre de 2026 – 29 de julho de 2026